



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Em:	23/11/13
Hora:	02:24
Ass:	[Assinatura]

**PORTARIA**  
**Nº 0405/2013-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidores da SEFAZ para comporem comissão de recebimento e aceitação de bens de consumo ou permanente adquiridos por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme determina o Decreto nº. 34.163/13.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7.º, do Decreto Estadual n.º 34.163, de 11 de novembro de 2013, que institui a Comissão Permanente de Recebimento Materiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração dos servidores designados através da Portaria nº 139/2010-GSEFAZ para melhor adequação ao acompanhamento do recebimento de materiais junto a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, na forma dos incisos I, II e III do parágrafo 2º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 34.163, de 11 de novembro de 2013, os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, abaixo relacionados, para comporem Comissão Permanente de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanente adquiridos por órgãos e entidades do poder Executivo:

- EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA MARINHO MENDES, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula 001.291-2A;
- ELIZABETH ALVES CHAVES, Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula 190.791-3A;
- FABRÍCIO MAFRA DA SILVA, Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula 161.898-9B;
- JOSÉ JESUS MARIA SILVA FREITAS, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula 000.847-8A;
- MÁRIO DE NAZARÉ OLIVEIRA COSTA, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula 108.367-8A;
- RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula 018.581-7C;
- RUY LOPES BRASIL, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula 000617-3A;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

- SANDER JOSÉ COUTO DA SILVA, Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, Matrícula 192.251-3A;

**II** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 139/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em  
Manaus. 27 de novembro de 2013.

  
**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda